

**TERMO ADITIVO Nº 150/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID para a UPA CARRÃO.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de R\$ 184.348,75 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para instalação de placas fotovoltaicas na **UPA CARRÃO**, conforme Despacho publicado no DOC de 23 de fevereiro de 2024, página 47. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.11.10.302.3003.5204.44505200.00.1.500.0003.1.

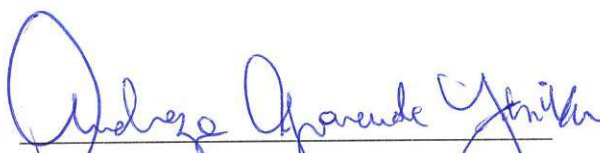
CLÁUSULA SEGUNDA

1. O recurso terá que ser utilizado, em até 90 dias, sob pena de perda da utilização do mesmo, levando em conta que os processos de aquisições serão apresentados de forma individualizada por Unidade de Saúde.
2. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas e patrimonialização, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.
3. A Prestação de Contas será feita em caráter especial, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
4. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos na unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/OC-BR.
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão Nº R014/2015-SMS.G
3. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.



ANDREZA APARECIDA YAZIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUETE ROSA e SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: CENISE DE LORDES MACHO ROZ
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: FEVEREIRO/2024		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.	
UNIDADE:	UPA CARRÃO	
SERVIÇO:	UPA PORTE III	
DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Díssídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-

05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	184.348,75	184.348,75
06.01.01 - Reformas	184.348,75	184.348,75
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	184.348,75	184.348,75
TOTAL GERAL =	184.348,75	184.348,75

Contrato de Gestão nº 014/2015 SMS/NTCSS		Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Aricanduva / Sapopemba	
Plano Orçamentário de Obras			
Nº	Objeto Resumido		Unidades
058.23	1. Instalação de sistemas com geração fotovoltaica; 2. Desenvolvimento de projetos; 3. Tramitação com a concessionária com homologação; 4. Estrutura de apoio; 5. Instalação de sistema de placas fotovoltaicas; 6. Adequações elétricas; 7. SPDA		UPA CARRAO
Planilha de Composição de Custos			
Unidade	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
UPA CARRAO	UPA CARRAO	Em atendimento à solicitação do programa avança Saúde.	R\$ 184.348,75
Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.			
Total			R\$ 184.348,75

Contrato de Gestão nº 014/2015 SMS/NTCSS		Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS) Aricanduva / Sapopemba										
Cronograma												
Ações		Prazos										
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8			
1	Disponibilização do recurso											
2	Processo de orçamento e contratação do serviço											
3	Execução dos serviços											
Desembolso		R\$										
Valor Total da Obra		R\$ 184.348,75										